

PORTARIA N° 063/2021

Dispõe sobre a prorrogação, no que se refere a data de conclusão do relatório final, do Processo Administrativo Disciplinar, objeto da Portaria nº 050/2021, e objeto do processo nº 17.479.900-8.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e baseado no constante do processo nº 17.479.900-8,

RESOLVE:

PRORROGAR, em decorrência dos atrasos e dificuldades oriundas das medidas de isolamento social, restrição de viagens e outras limitações impostas pelo enfrentamento da pandemia de COVID-19, até a data de 16 de maio de 2021, o prazo para entrega do relatório final pela Comissão Processante, objeto do processo 17.479.900-8.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 20 de abril de 2021



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná